



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

### LEI COMPLEMENTAR N° 008/2017

De 27 de outubro de 2017

AUTOGRAFO N° 022/2017

De 27/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 012/2017

DE 19/10/2017

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 26 de outubro de 2017, promulgou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1°.** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
03	04	Encanador	11	Concurso Público	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	CLT

**Art. 2°.** As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

  
Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

  
Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**